



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Nº 1550

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Outros Atos	5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.011/2023 =**
de 08 de novembro de 2023

Estabelece sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta para o levantamento do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município, constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da [Lei nº 4.320/64](#), artigo 7º da [Lei nº 8.666/93](#) e [Lei de Responsabilidade Fiscal](#);

DECRETA:

Art. 1º As aquisições de compra de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o **dia 13 de Novembro** do corrente exercício, e a partir desta data **não** se procederão mais empenhos, salvo em casos excepcionais, **autorizados pelo Prefeito Municipal, observadas a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.**

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2023, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31/12/2023, deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte.

§ 2º As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31/12/2023 deverão ser anuladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2024.

Art. 3º Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em Restos a Pagar anteriores ao exercício de 2023 poderão ser parcialmente cancelados mediante contrapartida com as Variações Patrimoniais ou Transferências dos respectivos valores à receita, conforme

artigo 38 da [Lei 4.320/64](#).

Parágrafo único. O cancelamento não significa a extinção do crédito, que poderá ser reempenhado e pago se houver excesso de arrecadação na execução do orçamento de 2024.

Art. 4º As despesas inscritas em Contas de Restos a Pagar, conforme o que dispõe os artigos 2º e 3º deste Decreto poderá ser pago a partir do primeiro dia útil do exercício de 2024, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 5º Os créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

Art. 6º O resultado patrimonial das autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes, deverão ser incorporados ao balanço geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 08 de Novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 10.697/2023 =**
de 07 de novembro de 2023.

Dispõe sobre avaliação de imóvel.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **VENDA E LOCAÇÃO** de edificação existente na área objeto da matrícula nº 19.729, localizada no Município de Bariri-SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo de Bariri até a data de **13/11/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.698/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do**

Nascimento Inácio Rangel, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2023, Objeto: Registro de Preços para eventual realização de Exames de Tomografia Computadorizada, para pacientes da Rede Municipal de Saúde**, Processo Administrativo nº 62.388/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.699/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Klessler Cristina Caetano**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2023, Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de próteses dentárias**, Processo Administrativo nº 62.341/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.700/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr. Luis Afonso Albanese Matuso**, para exercer a função de Gestor da **CONCORRÊNCIA Nº: 14/2023, CONTRATO Nº: 84/2023, Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE**, Processo Administrativo nº 35.757/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.701/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr. Luis Afonso Albanese Matuso**, para exercer a função de Gestor da **CONCORRÊNCIA Nº: 15/2023, CONTRATO Nº: 85/2023, Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY) no Conjunto Habitacional Bariri "C" - Núcleo Habitacional Domingos Aquilante**, Processo Administrativo nº 37.009/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.702/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr. Luis Afonso Albanese Matuso**, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos indicados abaixo, em substituição ao Sr. Marcio Rogério Nascimento, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MODALIDADE	ATA	PROCESSO	OBJETO	PORTARIA
Pregão Presencial 59/22	128/2022	100356/22	Registro de Preços para eventual aquisição de diversos itens de Coffee Break , destinados aos eventos esportivos, de confraternização, recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores da Prefeitura Municipal de Bariri.	10.225/22
MODALIDADE	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	PORTARIA
PP 56/19	01/2020	12.279/2019	Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP , compreendendo: manutenção corretiva, manutenção preventiva e melhorias do sistema de iluminação pública (sistemas de iluminação em vias públicas, parques, praças, logradouros, entre outros), possuindo cadastrados atualmente 7.138 pontos de iluminação pública, sendo: 5.374 pontos registrados em postes da C.P.F.L. e 1.764 pontos registrados em praças e logradouros pertencentes ao Município.	9.392/21
Dispensa 21/2023	22/2023	5.865/23	Serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e maquinários para limpeza e conservação do Chafariz da Praça da Matriz.	10.375/23

Pregão Eletrônico 04/23	57/2023	13.101/2023	Fornecimento de licenças do software AUTODESK AUTOCAD (including specialized toolsets AD Commercial New Single - user ELD 3 - Year Subscription), destinado a atender as necessidades do Setor de Obras e Meio Ambiente do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do contrato.	10.508/23
Concorrência 12/23	69/2023	21.443/2023	Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO , no prédio público localizado na Av. Perimetral Prefeito Domingos Antonio Fortunato, nº 51, Polo Industrial, nesta cidade, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.	10.550/23
Concorrência 13/23	70/2023	21.442/2023	Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM SALAS DE APOIO E SANITÁRIOS , localizada na AV. Padre João Eid, Núcleo Habitacional Osório Oréfica, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.	10.554/23
Dispensa Eletrônica 02/23	80/2023	45.646/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo na execução de paisagismo e palestras ambientais junto ao Setor de Meio Ambiente, pelo período de 07 (sete) meses.	10.594/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.703/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, para exercer a função de Gestora da **DISPENS A Nº: 85/2023, CONTRATO Nº: 86/2023, Objeto: aquisição de 5.304 (cinco mil, trezentos e quatro) litros de leite para atender o "Programa Leite do Idoso e Pessoa com Deficiência"**, Processo Administrativo nº 79.210/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.704/2023 =
de 08 de novembro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sr. Sincler Aparecido Policarpo**,

para exercer a função de Gestor das Ata de Registro de Preços indicadas abaixo, em substituição ao Sr. Marcio Rogério Nascimento, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MODALIDADE	CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	PORTARIA
PP 35/19	55/2019	7397/2019	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais , depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Bariri, e posterior encaminhamento a área de transbordo, por um período de 12 (doze) meses.	9.603/21
Pregão Eletrônico 01/23	46/2023	21.433/2023	Prestação de serviços de "DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO E AUTORIZADO PELA CETESB" , conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 27/2023.	10.468/23
Pregão Eletrônico 05/23	60/2023	13.053/2023	Prestação de serviços de "OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE" dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri/SP, até a empresa CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, conforme Pregão Eletrônico 01/2023 e Contrato de licitação nº 46/2023, celebrado com o Município de Bariri, localizada a uma distância de 250 km. (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês, conforme descrições constantes no Termo de Referência.	10.510/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Proc. 62.084/2023 Amstras

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bariri, para o ano letivo de 2024, de acordo com o Termo de Referência.

A Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte do Município, torna público que, desclassificou a proposta de preços apresentada pela empresa Uniformes Londrina Ltda, por não apresentar amostras das camisetas no prazo de 03 dias úteis, descumprindo a exigência contida no subitem "11.1" do Edital.

Outros Atos

EDITAL

O Presidente do Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, vem **CONVOCAR** a todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária para a **eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2024/2025**. Que terá lugar na Sede do Centro de Promoção Social, na Rua Francisco Munhoz Cegarra, n.º 241, nesta cidade de Bariri, no dia 05 de Dezembro de 2023, às 19:30 horas, em primeira convocação e, meia hora após, em segunda convocação.

Está autorizado a Secretaria do CPS, a receber chapas completas com os nomes dos associados para eleições dos Conselho Deliberativo (7 membros), Diretoria (7 membros) e Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 3 suplentes) até às 18 horas do dia 24/11/2023, na sede do Centro de Promoção, observado o estatuto, em especial o artigo 41 do estatuto, que em síntese, é o seguinte:

O requerimento do registro de chapa será endereçado ao Presidente da Diretoria, devendo ser assinado por cada um dos candidatos que a integram e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição dos candidatos contendo:

- a) – o nome;
- b) – a filiação;
- c) – a data e o local de nascimento;
- d) – o estado civil;
- e) – o número de inscrição da Cédula de Identidade e Registro Geral – CIRG e o órgão emissor;
- f) – o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

g) – cópia da última declaração de bens e rendimentos entregue à Receita Federal do Brasil ou, em não possuindo bens e estando desobrigado da apresentação de declaração aqui mencionada, firmar termo de declaração de inexistência de bens e de desobrigação de apresentação de declaração anual à Receita Federal do Brasil.

II – Comprovante de votação na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral atestando o cumprimento deste dever.

E para que não se alegue ignorância, o mesmo será afixado no mural localizado na sede do Centro de Promoção Social, bem como será publicado na imprensa local.

Bariri, 04 de outubro de 2023.

ISMAEL JOSÉ PAIOLA
Presidente

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 758/2023 =
de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre diretrizes para elaboração do Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre diretrizes para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SAEMBA.

Seção II Definições

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I -Data desejada para a contratação: prazo limite para, segundo desígnio do setor requisitante, o procedimento licitatório ou a contratação direta ser concluída, tendo havido a assinatura do termo de contrato, a emissão de nota de empenho de despesa ou a assinatura da ata de registro de preços, conforme o caso.

II -Documento de formalização de demanda - DFD: documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III -Plano de Contratações Anual: documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação, bem como Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo;

IV -Unidade de Contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da Diretoria;

V -Unidade Requisitante: unidade administrativa ou órgão que, a partir do DFD, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e

comunicações.

CAPÍTULO II DIRETRIZES E OBJETIVOS Seção I Diretrizes

Art. 3º Cada Divisão deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.

§ 1º. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o *caput*.

§ 2º. Os Planos de Contratações Anuais deverão ser encaminhados para divulgação no sítio oficial do SAEMBA imediatamente após a sua aprovação.

Art. 4º Os responsáveis pela Divisão que não elaborar o Plano de Contratações Anual até o prazo definido no parágrafo único, do art. 7º, responderão nos termos do disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quando a omissão caracterizar prejuízo ao erário.

Seção II Objetivos

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelas Divisões tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, planos setoriais, e outros instrumentos de governança existentes; e,

III - subsidiar a elaboração da lei orçamentária da Autarquia.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Documento de formalização de demanda

Art. 6º Do Plano de Contratações Anual deve constar as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

IV - previsão de data desejada para a contratação;

V - grau de prioridade da compra ou contratação.

Art. 7º A existência do PCA não desobriga a Divisão, tempestivamente, dar início do processo licitatório com os seguintes documentos, no mínimo:

I - DFD

II - Estudos Técnicos Preliminares

III - Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Parágrafo único. O PCA deverá estar disponibilizado no sítio eletrônico da Autarquia, até 20 de setembro do ano anterior ao da sua utilização.

Art. 8º Caberá a Divisão de Administração e Finanças elaborar o PCA dos materiais de consumo utilizados por mais que uma Divisão, mediante pesquisa realizada nas unidades demandantes, aplicando-se os prazos e demais providências desta Portaria.

Seção II Consolidação das demandas

Art. 9º Caberá a Divisão de Administração e Finanças a consolidação das demandas apresentadas pelas demais unidades administrativas da Autarquia.

Parágrafo único. Após consolidado, será encaminhado ao Diretor Superintendente para apreciação e homologação.

Seção III Divulgação

Art. 10. Sem prejuízo da divulgação nos termos do parágrafo segundo, do artigo 3º, os Planos Anuais de Contratações serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção IV Revisão e redimensionamento

Art. 11. As alterações no Plano de Contratações Anual, deverão ser aprovadas pelo Superintendente, devidamente justificado.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIA

Art. 12. Para a elaboração do PCA referente ao exercício de 2024, fica designado o seguinte Grupo de Trabalho, presidida pelo primeiro:

- I** - Marcelo Eduardo Lenharo, Diretor da Divisão de Administração e Finanças;
- II** - Marcos Adriano Cerigatto, Oficial Administrativo;
- III** - Carlos Roberto Bricce, Agente de Contabilidade e Recursos Humanos;
- IV** - Paulo Roberto Reis Vilela, Técnico Administrativo;
- V** - Raul Claudio Forcin Neto, Gerente de Captação e Tratamento de Água;
- VI** - Ana Lúcia Barbosa Pacheco, Procuradora Municipal.

Parágrafo único. Fica fixado até 15 de dezembro de 2023 o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho acima criado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, seguirão procedimentos próprios.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023
EDER CASSIOLA
Diretor Superintendente

.....
= PORTARIA Nº 759/2023 =
de 08 de novembro de 2023

Substitui membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de

abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do SAEMBA, instituída na Portaria SAEMBA n. 753, de 16 de outubro de 2023, em substituição à Solange Balassa da Silva Correa, a empregada pública Maria Elisa Rosa, ocupante do emprego de Leiturista.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023
EDER CASSIOLA
Diretor Superintendente

.....
= PORTARIA Nº 760/2023 =
de 08 de novembro de 2023

Substitui membro da Comissão de Sindicância Processante e prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o pedido da Presidente pelo seu desligamento, bem como ter sido arrolada como testemunha do denunciado;

CONSIDERANDO o pedido da comissão pela prorrogação do prazo, visto a necessidade para adequada apreciação do caso, oitiva das testemunhas e demais procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Presidência da Comissão de Sindicância Processante, instituída pela Portaria SAEMBA n. 754, de 16 de outubro de 2023, em substituição à Vivian Natali de Jesus, o empregado público Éolo Dárcio Bueno, ocupante do emprego de Oficial Administrativo.

Art. 2º Fica o prazo previsto no artigo 5º, da Portaria SAEMBA n. 754, de 16 de outubro de 2023, prorrogado em mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de novembro de 2023
EDER CASSIOLA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4cbf-c545-b4b3-8a13

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1550, ano XVIII, veiculado em 09 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 09/11/2023 às 14:09:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4cbf-c545-b4b3-8a13>